



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0117/2006.

DATA: 02/06/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 40.679,20 (*quarenta mil seiscientos e setenta e nove reais e vinte centavos*), tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

**06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**06 04 - Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente**

08.243.0009.2.020 – Apoio a Criança (Recursos do SAS) – Para APMI

Fonte: 1734 – Piso Básico Transição

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$- 40.679,20

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 1734 – Piso Básico Transição

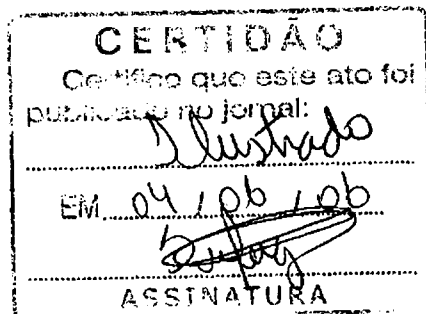
**TOTAL GERAL DAS FONTES**

**R\$ 40.679,20**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Junho de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 02 de



  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal